

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 58ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 5 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, as Senhoras Juízas Lilian Deise Braga Paiva, Rogéria José Epaminondas Mesquita e Luzia Farias da Silva Mendonça e o Senhor Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. As quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e do Senhor Membro da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando suas saudações a todos(as), com votos de uma ótima sessão. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, a equipe de segurança, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 57ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 4 de agosto de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTOS****1. Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600776-72.2024.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

RECORRENTE: ISMAEL DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC5640

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Contas julgadas aprovadas com ressalvas - Devolução de recursos - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.**

Concluído o julgamento do processo judicial, o Senhor Presidente comunicou a existência do **Processo Administrativo n. 0600133-83.2025.6.01.0000** – referente à concessão da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre –, o qual seria submetido à apreciação da Corte. Em virtude da natureza da matéria, informou sobre a interrupção da transmissão da sessão (conforme dispõe a Resolução TRE-AC n. 62/2000, uma vez que o julgamento deve ocorrer por meio de votação secreta). Despediu-se das pessoas que acompanhavam a sessão ao vivo pelo *YouTube*, esclarecendo que a transmissão seria retomada após a deliberação do referido processo.

**2. Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600133-83.2025.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Matéria Administrativa - Processo Administrativo - Outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Acre à Senhora ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, servidora aposentada do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Acre à Senhora ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, servidora aposentada do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos termos do voto do relator.**

Encerrado o julgamento reservado de processo – e retomada a transmissão dos trabalhos – e não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou à Corte que a Presidência e Vice-Presidência deste TRE e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre assinaram um Termo de Cooperação voltado à realização da primeira eleição de Juízas e Juízes de Paz no Estado do Acre, possivelmente a primeira em todo o Brasil. A iniciativa, resultado de pesquisas que não identificaram experiências semelhantes em outros estados da Federação, será realizada em todos os municípios do Acre, representando um importante avanço na efetivação de previsão constitucional pendente desde 1988. Trata-se de uma ação conjunta entre a Justiça Eleitoral e o TJAC, com relevância histórica e institucional. Na sequência, o Senhor Presidente registrou seu agradecimento a todos(as) os(as) Membros(as) e juízes(as) de primeiro grau, reconhecendo o excelente desempenho da Justiça Eleitoral acreana no eixo produtividade, conforme os seguintes indicadores: Índice de Atendimento à Demanda, Tempo médio dos pendentes líquidos, Celeridade em ações penais e Julgamento de processos antigos. Destacou que tal desempenho, considerado inédito na história deste Tribunal, posiciona o Tribunal entre os melhores do País, ao lado de tribunais como o TRE do Mato Grosso do Sul, tradicionalmente premiado com o prêmio “Excelência”, do CNJ. A expectativa é de que o TRE-AC obtenha elevada pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu ao Ministério Público Eleitoral (Federal e Estadual) destacando a cooperação prestada, especialmente ao Senhor Procurador de Justiça Álvaro Luiz Araújo Pereira (Corregedor-Geral do MPAC), nos dias que antecederam 31 de julho, pela colaboração nos procedimentos necessários à baixa de processos. Em reconhecimento ao empenho e esforço coletivo, o Senhor Presidente também agradeceu a diversos servidores que se destacaram na condução das atividades, tanto na Capital quanto no interior, entre eles: Reinaldo Franco, Maria Lúcia Fontes, Bianka Melo, Maria Clara Silvério, Japhnis Albuquerque, Bruna Brasil, Benjamim Abecassis, Marijone Pinheiro, Renata Maia, Ândriu Alexandre, Luiz Valli (3ª Zona), bem como os Chefes de Cartório João Sena (8ª Zona) e Helton Macêdo (1ª Zona), entre outros, pela atuação presencial e remota, em diversas zonas eleitorais. Agradeceu ainda a importante atuação das juízas-auxiliares, Doutora Isabelle Sacramento (Juíza-Auxiliar da Corregedoria), na linha de frente da Corregedoria, em articulação com os magistrados de primeiro grau; e Doutora Louise Sananta (Juíza-Auxiliar da Presidência), responsável por conduzir reuniões com o primeiro grau e chefias de unidades.

Por fim, mencionou os nomes da servidora Lidiane Pires e Rafael Marinho (ASPLAN), ressaltando que muitos outros servidores contribuíram significativamente e que seria impossível nomear a todos em plenário, mas expressou sua profunda gratidão pelo trabalho conjunto e comprometido de toda a equipe. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior noticiou o recebimento de expediente da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informando sobre a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral, promovido em parceria com a Enfam (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados). O curso é direcionado a magistradas e magistrados que atuarão ou pretendem atuar nas próximas eleições e terá carga horária de 120 horas, com início da primeira turma previsto para 4 de setembro de 2025. Será ofertado em modalidade híbrida (presencial e assíncrona) e dividido em quatro unidades temáticas: 1. Direito Eleitoral em Ambiente Digital; 2. Cidadania, Inclusão e Diversidade no Processo Eleitoral; 3. Temas de Direito Eleitoral; 4. Atos Gerais, Segurança e Tecnologia das Eleições. O Senhor Juiz Hilário Melo Júnior destacou que o curso poderá contar para fins de promoção na carreira, em virtude da parceria com a Enfam, e solicitou apoio da Presidência e da Corregedoria para divulgação rápida entre as magistradas e magistrados, inclusive da Justiça Comum, dada a relevância do conteúdo e a proximidade das eleições gerais. Por fim, informou que, embora tenha enfrentado problemas técnicos no SEI, encaminhará o expediente formalmente e colocou à disposição da Corte a servidora Ana Cátia Andrade, Secretária da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, para fornecer esclarecimentos adicionais aos interessados. Na sequência, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, em resposta

aos questionamentos formulados pelo Senhor Presidente acerca do Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral, informou que o referido curso disponibilizará 640 vagas para cada uma das duas turmas, não havendo limitação específica de vagas para o Estado do Acre. Comunicou, ainda, que a primeira turma tem início previsto para o mês de setembro e destacou a elevada demanda já observada pelas inscrições. Destacou que as atividades ocorrerão majoritariamente a distância, com aula magna presencial no TSE, em Brasília-DF. Reforçou a importância de estimular a participação dos juizes em exercício da jurisdição, dado o caráter nacional e a relevância do evento, classificando-o como uma excelente oportunidade de capacitação. Finalizando, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior comunicou que, apesar de dificuldades técnicas de acesso ao SEI, está providenciando a devida tramitação do expediente para que a informação seja divulgada o mais rapidamente possível. O Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que, tão logo o expediente seja formalmente recebido pela Presidência, dará ciência as(os) magistradas(os) de primeiro e segundo grau, bem como promoverá a ampla divulgação do referido curso. Ressaltou, ainda, que a formalização do novo contrato de passagens aéreas deverá estar concluída até o mês de setembro do corrente ano, caso haja necessidade de deslocamentos. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e o Senhor Membro da Corte, bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 7 de agosto de 2025, às quinze horas. Na oportunidade, informou que a antecipação do ponto facultativo do dia 6 de agosto (pelos decretos do Governo e da Prefeitura de Rio Branco) para a segunda-feira, dia 4, não foi seguido por este Regional, em razão da realização da sessão e de compromissos previamente agendados. Ressaltou que o ponto facultativo será observado no dia 6 de agosto de 2025, a exemplo do que adotou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Comunicou ainda que, no dia anterior, despachou decisão alterando a jornada de trabalho dos servidores deste TRE, de 7 para 6 horas diárias, atendendo a um antigo anseio da categoria. Esclareceu que a mudança se dá em reconhecimento aos excelentes resultados alcançados por este Regional e ao saneamento de diversas demandas internas. Informou também que 95% dos Tribunais Eleitorais do País já adotam o modelo de 6 horas corridas, e que o ato normativo será publicado em breve para implantação imediata. Ao finalizar, desejou a todos(as) um bom descanso e um bom feriado. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**  
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 19/08/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/08/2025, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/08/2025, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0799672** e o código CRC **3325B70B**.